



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aprovada  
13.12.2005

PETIÇÃO Nº 79 /X

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

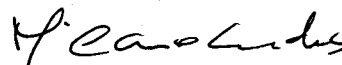
DA INICIATIVA DE: AVELINO PINTO DE BARROS

ASSUNTO: PROTECÇÃO, RENTABILIZAÇÃO E FOMENTO DA FLORESTA

1. A presente petição **individual** é subscrita pelo supra citado cidadão que solicita que seja dado ânimo ao projecto de aproveitamento das várias potencialidades que a floresta proporciona, bem como ao fomento de acções de protecção florestal, disponibilizando-se para colaborar nesse projecto.
2. O objecto da petição está bem especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 15º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março), **pele que parece ser de admitir a petição.**
3. Por outro lado, considerando o objecto da petição, verifica-se que a pretensão da peticionante, para além da Resolução AR nº53/2005, publicada no DR nº 190 da 1ª Série A, por ele referida, só poderá ser satisfeita através de iniciativas de aproveitamento das várias potencialidades que a floresta proporciona, bem como o fomento de acções de protecção florestal e o aproveitamento energético de resíduos florestais.

Palácio de S. Bento, 2005-11-29

A Assessora

  
(Mª Carmo Guedes)